

DECRETO N. 18.622, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 21.754.000,00.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 18 da Lei n. 9.968, de 5 de julho de 2019, e o artigo 7º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ R\$21.754.000, (vinte e um milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.306.0003.2.025	Alimentação Escolar	
40.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
40.10-05.312032	Recursos para Combate à Covid-19 - Salário Educação	50.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.030	Programa de Qualificação	
50.10-3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
50.10-01.510000	Assistência Social - Geral	71.000,00
55	SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE	
55.10	Secretaria Geral	
55.10-17.512.0008.2.045	Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos	
55.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
55.10-01.110000	Geral	20.700.000,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-04.122.0001.0.001	Precatórios	
80.10-3.1.90.91	Sentenças Judiciais	
80.10-01.110000	Geral	300.000,00

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-04.122.0001.2.007	Tarifas Diversas e Outros Encargos	
80.10-3.3.90.93	Indenizações e Restituições	
80.10-01.110000	Geral	633.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem de:

I - cancelamento de restos a pagar, no valor de R\$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais);

II - anulação parcial, no valor de R\$ 21.121.000,00 (vinte e um milhões, cento e vinte e um mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:


40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0003.2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3.3.90.30	Material de Consumo	
40.10-05.220032	FNDE - Salário Educação - Educação Fundamental	50.000,00

80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-04.122.0001.0.001	Precatórios	
80.10-3.3.90.91	Sentenças Judiciais	
80.10-01.110000	Geral	300.000,00

80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-09.272.0001.0.005	Aportes ao RPPS	
80.10-3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	
80.10-01.110000	Geral	20.771.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 27 de agosto de 2020.

  
Felício Ramuth  
Prefeito

  
 2

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



José de Mello Corrêa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo